



PMPA * Fls.	777
PROCESSO N.º	648 187
RUBRICA	1173 101
MAT. N.º	

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N.º 031/2014

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC//RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, e o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS – PATY PREVI** com sede a Praça Benjamin Bernardes, 65-101 – Centro Paty do Alferes neste ato representado pelo Diretor presidente Sra. Jaqueline da Silva Lustosa, denominados como **CONTRATANTE** com base no inciso I do artigo 9º da Lei nº 8.245/1991, decidem rescindir o Contrato nº 031/2014, celebrado com **THEREZA TAMER CASA NOVA**, inscrito no **CPF** sob o nº 449.658.267-87, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2023.


 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
 EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

CONTRATANTE


 JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA
 PATY PREVI PRESIDENTE


 THEREZA TAMER CASA NOVA

CONTRATADA

PMPA	141
PROCESSO N.º	648121
RUBRICA	1587102

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3939 DO MUNICÍPIO DE
 PATY DO ALFERES RJ 11/01/23
 VIVIANE CASSOLLA DE S. CARDOSO
 FISCAL
 Mat. 1587/02